



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 46, DE 2015

“Propõe que a Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados realiza, por intermédio do Tribunal de Contas da União (TCU), ato de fiscalização com o objetivo de verificar a ocorrência de possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos federais nas obras de implantação no Parque Eólico de Casa Nova (BA).”

Autor: Deputado **Jaime Martins**

Relator: Deputado **Paulo Azi**

I – RELATÓRIO

I – 1 Introdução

Trata-se de Proposta de Fiscalização e Controle apresentada pelo Deputado Jaime Martins, solicitando, com auxílio do Tribunal de Contas da União, que se realize ato de fiscalização com o objetivo de verificar a existência de irregularidades na aplicação de recursos públicos federais nas obras de implantação do Parque Eólico de Casa Nova no estado da Bahia.

Na sua justificativa o nobre deputado cita reportagem do jornal O Estado de Minas o qual relata que já foi investido cerca de 240 milhões de reais de recursos público e o parque eólico, que deveria ter entrado em operação há pelo menos dois anos, está completamente abandonado.

Segundo a reportagem, atrasos em cumprimento de licenças, falências de empresas e uma série de erros levaram à paralização das obras. Salienta, ainda, que equipamentos necessários ao funcionamento das torres, geradores e linhas de alta tensão e estações estão sujeitos às intempéries do sertão nordestino.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Além do desperdício do dinheiro público, vale lembrar, o custo de oportunidade altíssimo, na medida em que, a eletricidade gerada pelas turbinas eólicas iria diminuir a dependência do setor elétrico em relação às hidrelétricas que tanto mal faz a irrigação, a piscicultura, ao abastecimento humano e de rebanhos da região, por mudar o regime de vazão do Rio São Francisco.

A obra é de reponsabilidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF que é uma subsidiária do grupo Eletrobrás. A Eletrobrás é uma sociedade de economia mista controlada pelo Governo Federal.

Posto isso, e diante de tanto descalabro com o dinheiro público e da crise financeira que se encontra a União, nada mais responsável que essa Comissão investigue, o mais rápido possível, todos os procedimentos já adotados na implantação do Parque Eólico de Casa Nova.

É o relatório.

I – 2 Da oportunidade e conveniência da Proposta

Este Relator crê ser oportuna e conveniente a presente proposta de fiscalização. Diante da crise financeira que se encontra o Estado Brasileiro e da crise energética que se encontra o País, nada se justifica jogar fora cerca de 240 milhões de reais e não ter nenhum retorno. Obras paralisadas e abandonadas, sem o seu esperado retorno, merecem e devem ser investigadas a fundo. Sendo assim, se fazem necessários à investigação e apuração dessas denúncias imediatamente, para que se identifique e puna os responsáveis.

I – 3 Da competência desta Comissão

A competência de Fiscalização e Controle desta Comissão é fundamentada no artigo 32, inciso XIV, artigo 60, II, e do art. 61 do Regimento Interno desta Casa. Dessas normas provém o embasamento para que esta Comissão promova a fiscalização de temas que sejam pertinentes a ela.

A Comissão de Minas e Energia, por meio do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, atua nos seguintes campos temáticos:

- a) políticas e modelos mineral e energético brasileiros;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

- b) a estrutura institucional e o papel dos agentes dos setores mineral e energético;
- c) fontes convencionais e alternativas de energia;
- d) pesquisa e exploração de recursos minerais e energéticos;
- e) formas de acesso ao bem mineral; empresas de mineração;
- f) política e estrutura de preços de recursos energéticos;
- g) comercialização e industrialização de minérios;
- h) fomento à atividade mineral;
- i) regime jurídico dos bens minerais e dos recursos energéticos;
- j) gestão, planejamento e controle dos recursos hídricos; regime jurídico de águas públicas e particulares.

I – 4 Do alcance jurídico, administrativo, político, econômico, social e orçamentário.

É importante que esta Comissão se utilize do instrumento regimental de fiscalização, uma PFC, no sentido de examinar as possíveis irregularidades e desperdício de dinheiro público na implantação do Parque Eólico de Casa Nova, no Estado da Bahia. Saber por que as obras estão paradas e identificar os responsáveis por mais esse prejuízo aos cofres públicos e a sociedade.

Quanto ao alcance jurídico e administrativo, é fundamental que se promova os esclarecimentos necessários sobre as possíveis violações de normas jurídicas ou administrativas com relação a essa obra, já que recursos orçamentários da União estão sendo empregados nessa obra.

I – 5 Plano de execução e metodologia de avaliação

O Plano de Execução da proposta de fiscalização compreende as seguintes etapas:

1. Solicitação ao Tribunal de Contas da União para seja realizada auditoria nos atos, contratos e congêneres relativos à implantação do Parque Eólico de Casa Nova, no Estado da Bahia. Obra de reponsabilidade da Companhia Hidro Elétrica do Vale do São Francisco – CHESF;

2. Requer-se também ao TCU que encaminhe a esta Comissão outros documentos, relacionado a essa obra, que considere relevante para completo esclarecimento dos fatos narrados;

3. Encaminhamento dos resultados e conclusões desta PFC nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Cabe salientar que, após o recebimento das informações do Tribunal de Contas da União, caso seja necessário, este Relator proporá novas medidas que deverão ser submetidas ao crivo desta Comissão para sua efetivação.

II – VOTO

Diante os argumentos acima elaborados, este **Relator é favorável à aprovação da presente Proposta de Fiscalização e Controle nº 46, de 2015, nos termos do plano de execução aqui sugerido.**

Relator

Sala da Comissão, de dezembro de 2015

Deputado PAULO AZI